

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 796 - DE 29 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2013
DE 29 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Acresce parágrafo único aos artigos 9º, 10 e 11, todos da Lei Complementar n. 22/2007."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 9º da Lei Complementar n. 22/2007, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 9º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

Parágrafo único. O requisito de que trata o inciso IV deste artigo poderá ser substituído pelo recebimento da medalha de bronze de que trata a Lei Municipal n. 909/2012.

"(...)"

Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 10 da Lei Complementar n. 22/2007, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 10 (...)

I - (...)

II - (...)

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. O curso de que trata o "caput" deste artigo poderá ser substituído pelo recebimento da medalha de prata de que trata a Lei Municipal n. 909/2012.

"(...)"

Art. 3º Fica acrescido parágrafo único ao artigo 11 da Lei Complementar n. 22/2007, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 11 (...)

I - (...)

II - (...)

Parágrafo único. O curso de que trata o "caput" deste artigo poderá ser substituído pelo recebimento da medalha de ouro de que trata a Lei Municipal n. 909/2012.

"(...)"

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2013
DE 29 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Acrescenta o Artigo 16-A e seu parágrafo único à Lei Complementar n. 48/2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Complementar n. 48/2012, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 16 (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

Art. 16-A Os servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Público Municipal, que desempenham tarefas em comissões como membros efetivos e que necessitem de dedicação exclusiva, sendo as atividades de relevante interesse da administração pública municipal ou que desenvolvam projetos pedagógicos ou de apoio pedagógico em Secretaria diversa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão participar da Promoção por Nova Habilitação/Titulação prevista nesta Lei.

Parágrafo único. Os servidores que tiverem alteração de nível terão seus vencimentos pagos pela Secretaria na qual estiverem desenvolvendo suas funções e/ou atividades.

Art. 2º Fica alterada a tabela constante do artigo 37 da Lei Complementar n. 48/2012, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Classes	Coefficientes
A	1,00
B	1,03
C	1,05
D	1,07

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

E	1,09
F	1,11
G	1,13
H	1,15
I	1,17
J	1,19
K	1,21
L	1,23
M	1,25
N	1,27
O	1,29

Art. 3º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo IX da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Professor", com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Professor	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Descrição Sintética	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou das aulas letivas aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocados pela direção; viabilizar a qualidade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou
Descrição Detalhada	

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocados; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal

Art. 4º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo I da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza, organização e conservação em geral, bem como serviços de copa e cozinha.
Descrição Sintética	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, fazer chá, café, sucos, e se necessário, servir alimentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toallas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertencentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pelo consumo e a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Descrição Detalhada	

Requisitos Ensino Fundamental Incompleto.

Art. 5º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo III da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Agente de Trânsito", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Agente de Trânsito	Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; auxiliar motoristas que cometem infrações de trânsito, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, resoluções do CONTRAN e leis municipais.
Descrição Sintética	
Descrição Detalhada	Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou ainda dele, mediante contrato de prestação de serviços, visando à fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; lavar auto de infração.

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

mediante declaração com preciso relatório do fato e de suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas, interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cidadãos e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior procedimento ou ordem que julgar irregular na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre efeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprimento e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando o seu chefe imediato; promover a educação de trânsito de acordo com as orientações do Órgão Executivo Municipal de trânsito; coletar e controlar dados estatísticos da frota circulante do Município; auxiliar no controle dos veículos registrados e licenciados no Município; colaborar na elaboração de estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; dirigir veículos; operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive de monitoramento e de comunicação; coletar e processar dados de acidentes de trânsito no Município; atendimento a usuários; trabalhar em regime de escala quando necessário; fazer a manutenção e conservação de equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior.

Art. 6º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo VII da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Guarda Municipal", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Guarda Municipal	Realizar, no âmbito de sua competência, policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e também, sobre o patrimônio público de Fazenda Rio Grande.
Descrição Sintética	
Descrição Detalhada	Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras-livres, com a finalidade de: a) salvaguardar os crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar e aos agentes de trânsito; c) prevenir, internamente, a ocorrência de ilícitos penais; d) controlar a entrada e saída de veículos; prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, também, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente; atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas; colaborar, quando solicitado, com as tarefas atribuídas à defesa civil na ocorrência de calamidades públicas e sinistros de qualquer natureza; colaborar, quando determinado pelo chefe do executivo com atividades de segurança da Polícia Civil, podendo ser designado para prestar serviços na delegacia de polícia sob ordens da autoridade policial; trabalhar em regime de escala quando necessário; operar equipamentos e aparelhos eletrônicos, inclusive



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Requisitos de monitoramento e de comunicação; executar outras tarefas correlatas.
Ensino Médio Completo com Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou superior.

Art. 7º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo III da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Auxiliar de Farmácia", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Auxiliar de Farmácia	Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.
Descrição Sintética	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia de no mínimo 60 (sessenta) horas, com conhecimento básico de informática.

Art. 8º Fica alterado o quadro de "Atribuições do Cargo", constante do Anexo V da Lei Complementar n. 47/2011, referente ao cargo de "Arquiteto e Urbanista", o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: Arquiteto e Urbanista	Arquitetura: Arquitetura das Edificações; Paisagem; Arquitetura de Interiores; Patrimônio Cultural; Meios de Expressão e Representação; Topografia; Materiais (tecnologia da construção); Sistemas Construtivos e Estruturais; Instalações; Conforto Ambiental; Urbanismo; Meio Ambiente; Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD.
Descrição Sintética	ARQUITETURA: Concepção e execução de Projetos de Arquitetura; executar outras tarefas correlatas.
Descrição Detalhada	ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES: Obras e Reformas de Edificações, Conjunto de Edificações, Edifícios Complexos; readaptação de Edifícios; edifícios e instalações provisórias; monumentos; avaliação Pós-Ocupação; cadastros e documentação; executar outras tarefas correlatas.
	PAISAGISMO: Arquitetura paisagística; organização da paisagem; parques, praças, jardins e outros espaços; modelagem do espaço físico; vias de circulação, acessos e passeios; composição da vegetação; planos de massa; executar outras tarefas correlatas.
	ARQUITETURA DE INTERIORES: Organização, intervenção, revitalização, reabilitação, reestruturação e reconstrução dos ambientes internos; equipamentos, objetos e mobiliários; executar outras tarefas correlatas.
	PATRIMÔNIO CULTURAL: Práticas projetuais e soluções tecnológicas para preservação, conservação, valorização, restauro, reconstrução e reabilitação, e reutilização de edificações, conjuntos e cidades; executar outras tarefas correlatas.
	MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos; patologia e recuperações; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas.
	SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnológica de estruturas; executar outras tarefas correlatas.
	INSTALAÇÕES: Instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes a arquitetura e urbanismo; instalações elétricas em baixa tensão e tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas.
	CONFORTO AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminosas e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas.
	URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural; sinalização; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arreamento; gestão territorial; planejamento urbano e Plano Diretor; traçado de cidades; cadastro técnico; assentamentos humanos; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas.
	MEIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais; proteção do equilíbrio do meio ambiente; utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAUIPR.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Cargo: Arquiteto e Urbanista	comunicação visual; executar outras tarefas correlatas.
Descrição Sintética	TOPOGRAFIA: Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para a realização de projetos de arquitetura e paisagismo; foto-interpretção; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e geográficas; uso de informações geográficas para a realização de projetos urbanísticos e para o planejamento urbano e regional; executar outras tarefas correlatas.
Descrição Detalhada	MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos; patologia e recuperações; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas.
	SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnológica de estruturas; executar outras tarefas correlatas.
	INSTALAÇÕES: Instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes a arquitetura e urbanismo; instalações elétricas em baixa tensão e tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas.
	CONFORTO AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminosas e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas.
	URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural; sinalização; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arreamento; gestão territorial; planejamento urbano e Plano Diretor; traçado de cidades; cadastro técnico; assentamentos humanos; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas.
	MEIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais; proteção do equilíbrio do meio ambiente; utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e inscrição no CAUIPR.

Art. 9º Ficam suprimidas dos Anexos IX e X da Lei Complementar n. 47/2011 as redações referentes ao cargo de "Educação de Infância".

Art. 10 Fica facultado aos atuais servidores ocupantes do cargo de "Médico Plantonista – Plantão de 12 Horas" com carga horária semanal de 12 horas, optar pela carga horária de 12x36, com vencimentos compatíveis com o do cargo Médico Clínico Geral – Plantonista, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Lei Complementar, opção esta que será irrevogável e irretratável.

Art. 11 Fica alterado o Anexo XII da Lei Complementar n. 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XII VENCIMENTOS

CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
AGENTE DE SAÚDE	643,37
AGENTE SOCIAL	960,92
ARQUIVISTA MUSICAL	1.131,86
ASSISTENTE SOCIAL	2.260,98
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	960,92
BABÁ	643,37
DIGITADOR	960,92
EDUCADOR DE INFÂNCIA	1.567,00
EDUCADOR INFANTIL	726,77
FISIOTERAPEUTA	2.260,98
GUARDIÃO	643,37
INSPEÇÃO DE ALUNOS	643,37
MÉDICO PLANTONISTA – PLANTÃO DE 12 HORAS	674,00
MOTORISTA	893,57
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	953,14
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	1.012,71
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	1.012,71
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	1.036,53
ORIENTADOR EDUCACIONAL	2.001,59
PROFESSOR DE ARTES PLÁSTICAS	774,43
SERVEENTE DE PEDREIRO	960,92
SUPERVISOR ESCOLAR	2.001,59
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO – TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	1.413,11
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO DE CONTROLE ECONÔMICO	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO DE DÍVIDA ATIVA	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO DE TRIBUTOS	1.582,69
TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	1.582,69
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2.260,98

Art. 12 Fica integralmente revogada a Lei Complementar n. 35/2010.

Art. 13 Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Republica-se a Lei Municipal n. 934/2012 de 27 de dezembro de 2012, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial n. 777, de 24 a 31 de dezembro de 2012, haver constado com erro material (digitação equivocada da redação do Parágrafo único do artigo 1º - ausência da expressão "somente nos casos previstos no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93" após a expressão "15 (quinze) dias úteis". Observe-se que a data de publicação da Lei Municipal n. 934/2012 continua sendo 27 de dezembro de 2012, sendo certo que na mencionada data (27/12/2012) a Lei entrou em vigor, inclusive com esta redação correta, surtindo todos os seus efeitos nos moldes de seu artigo 3º. A presente republicação somente se faz a fim de se corrigir o erro material acima apontado. Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 934
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar prestação de serviços pelo método do credenciamento".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar prestação de serviços pelo método do credenciamento.

Parágrafo Único. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto aqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis, somente nos casos previstos no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I - Especificação do objeto a ser contratado;
- II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação de interessados;
- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - Manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a personalidade do interesse da administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - Estabelecimento das hipóteses de descumprimento, assegurados o contraditório e ampla defesa;

VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à administração com a antecedência fixada no termo;

IX - Previsão dos usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento.

§ 1º A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

§ 2º O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003379/13
De 30 de abril de 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 923/2012 de 20 de dezembro de 2012,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.07 - Esporte e Lazer	
04.07.27.812.0010.1.055-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
08.01.15.481.0007.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
09.01.15.452.0002.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco de Financiamento	
15.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
15.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
15.01.10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
15.01.10.301.0012.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
09.01.15.452.0002.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
09.01.15.452.0002.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 6º da lei orçamentária 923/2012.

Fonte 000	150.000,00
Fonte 496	125.000,00
Fonte 571	180.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 94/2013.
De 29 de abril de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 8.212/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Mary Cristina Wozniak Santiago	Secretaria Municipal de Administração	350.251	Seção de Folha de Pagamento	01/05/2013

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Mary Cristina Wozniak Santiago	Secretaria Municipal de Administração	350.251	Divisão de Perícias Médicas	01/05/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 95/2013
De 30 de abril de 2013

Súmula: Concede diária a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Capacitação nova plataforma e pronto -MEC/UNDIME/PROINFO realizado em Cascavel /PR, no período de 06 e 07 de maio do corrente, conforme processo nº 7554/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ana Cristina Soares Almendana	022.180.029-81	Professora	3	R\$ 231,63	R\$ 694,89

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 96/2013
De 30 de abril de 2013

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Estágio e qualificação profissional para guardas municipais." em Curitiba/PR, no período de 02,03,06,07,08,09 e 10 de maio do corrente, conforme processo nº 7767/2013 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ilda Soares dos Santos	832.946.279-04	Guarda Municipal	03 %	R\$ 55,15	R\$193,03
Claudio Moyses Araujo de Andrade	021.791.527-28	Guarda Municipal	03 %	R\$ 55,15	R\$193,03
Maria Natália Malaquias	899.892.109-00	Guarda Municipal	03 %	R\$ 55,15	R\$193,03

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 06/2013 de 02 de maio de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 72/2013 de 29 de abril de 2013, torna público os presentes acretórios no Edital nº 03/2013 de 12 de abril de 2013:

1. No Edital - Item 2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

ONDE SE LÊ:

2.1 - DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

2.1.1 - GRUPO BÁSICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	57	3	R\$ 643,37	40

2.1.2 - GRUPO MÉDIO-TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com conhecimento básico de informática	CR		R\$ 774,43	40

2.1.4 - GRUPO MAGISTÉRIO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Professor - 20 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior, ou Curso de	47	3	R\$ 783,50	20



Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.

LEIA-SE:

2.1 - DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

2.1.1 - GRUPO BÁSICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	57	3	R\$ 643,37	40

2.1.2 - GRUPO MÉDIO-TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia de no mínimo 60 (sessenta) horas, com conhecimento básico de informática	CR		R\$ 774,43	40

2.1.4 - GRUPO MAGISTÉRIO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	VAGAS Pessoa com Deficiência	VENCI-MENTO	HORAS SEMANAIS
Professor - 20 Horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na	47	3	R\$ 783,50	20



Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior, ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal

Professor - 40 Horas

CR

R\$1.567,00

40

2. No Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ONDE SE LÊ:

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos gerais na área médica - saúde pública: A história do Sistema de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento; Organização do Sistema de Saúde; Atenção primária à saúde: Conceitos e características; Estratégias de Saúde da Família: Conceito e características; Epidemias - Indicadores da Saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Problemas de saúde pública no Brasil; Programas de saúde. Conhecimentos específicos em Medicina do Trabalho: A organização laboratorial em anatomia patológica e citopatologia. Métodos de obtenção de materiais cito e histopatológicos. Fixação e transporte do material biológico. A gestão da qualidade em laboratório de patologia nas fases pré-analítica, analítica e pós. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005. Legislação em vigilância sanitária - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde. Disponível no site: www.anvisa.gov.br/legis/index.htm. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004. Legislação em vigilância sanitária - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde. Disponível no site: www.anvisa.gov.br/legis/index.htm. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Ministério do Trabalho e Emprego. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Disponível no site: www.anvisa.gov.br/e-legis/. Lei Estadual nº 13.331, de 23 de dezembro de 2001 e seu Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002 - Dispõe sobre a organização, regulamentação e fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado de Minas Gerais. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90.

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do



desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

CARGO: PROFESSOR - 40 HORAS

Conceitos de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Conceção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural: procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 4 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Conhecimentos das Diretrizes para Educação Infantil de Fazenda Rio Grande. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

LEIA-SE:

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Conhecimentos gerais na área médica - saúde pública: A história do Sistema de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde, princípios, diretrizes e financiamento; Organização do Sistema de Saúde; Atenção primária à saúde: Conceitos e características; Estratégias de Saúde da Família: Conceito e características; Epidemias - Indicadores da Saúde; Prevenção de doenças e agravos à saúde; Problemas de saúde pública no Brasil; Programas de saúde. Conhecimentos específicos em Medicina do Trabalho: Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005. Ministério do Trabalho e Emprego. Aprova a norma regulamentadora nº 32 (Segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde). Disponível no site: www.anvisa.gov.br/e-legis/. Ciências Sociais aplicadas à Medicina do Trabalho: Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho; Previdência Social; Relações trabalhistas e sindicais; Medicina Social; Fiscalização do trabalho; Serviço de atenção à saúde do trabalhador; Ética em Medicina do Trabalho; Psicologia do trabalho; Fisiologia do trabalho. Riscos ocupacionais; Higiene do trabalho. Ergonomia e Segurança do Trabalho; Toxicologia ocupacional; Doenças relacionadas ao trabalho.

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Conceções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O atual sistema educacional brasileiro; Conceção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural.

CARGO: PROFESSOR - 40 HORAS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei no 10.639/2003. Lei no 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do



desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Conceções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O atual sistema educacional brasileiro; Conceção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural.

3- No Anexo III - REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

ONDE SE LÊ:

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição
Sintética
Detalhada
Requisitos

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO-TÉCNICO

CARGO: Auxiliar de Farmácia
Descrição
Sintética
Detalhada
Requisitos

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

CARGO: Arquiteto e Urbanista
Descrição
Sintética



arquitetônicos e complementares de instalações em CAD.

Descrição
Detalhada
ARQUITETURA: Conceção e execução de Projetos de Arquitetura; executar outras tarefas correlatas.
ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES: Obras e Reformas de Edificações, Conjunto de Edificações, Edifícios Completos, readequação de Edifícios; edifícios e instalações provisórias; monumentos; avaliação Pós-Ocupação; cadastros e documentação; executar outras tarefas correlatas.
PAISAGISMO: Arquitetura paisagística, organização da paisagem; parques, praças, jardins e outros espaços; modelagem do espaço físico; vias de circulação, acessos e passeio; composição da vegetação; plano de massa; executar outras tarefas correlatas.
ARQUITETURA DE INTERIORES: Organização, intervenção, revitalização, reabilitação, restauração e reconstrução dos ambientes internos; equipamentos, objetos e mobiliários; executar outras tarefas correlatas.
PATRIMÔNIO CULTURAL: Práticas projetuais e soluções tecnológicas para preservação, conservação, valorização, restauro, reconstrução e reabilitação, e reutilização de edificações, conjuntos e sítios; executar outras tarefas correlatas.
MEIOS DE EXPRESSÃO E REPRESENTAÇÃO: Desenho artístico e geométrico, perspectiva, modelagem, maquetes, modelos, imagens virtuais, comunicação visual; executar outras tarefas correlatas.
TOPOGRAFIA: Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para a realização de projetos de arquitetura e paisagismo; foto-interpretção; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e geográficas; uso de informações geográficas para a realização de projetos urbanísticos e para o planejamento urbano e regional; executar outras tarefas correlatas.
MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos; patologia e recuperações; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas.
SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnologia de estruturas; executar outras tarefas correlatas.
INSTALAÇÕES: instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes a arquitetura e urbanismo; instalações elétricas em baixa tensão e tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas.
CONFORTE AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminárias e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas.
URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural; análise; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arremate; gestão territorial; planejamento urbano e Plano Diretor; traçado de cidades; cadastro técnico; assentamentos humanos; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas.
MIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais; proteção do equilíbrio do meio ambiente; utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGO: Professor
Descrição
Sintética

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

Descrição Detalhada	Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Requisitos	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocada pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocada; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.

LEIA-SE:

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos de limpeza, organização e conservação em geral, bem como serviços de copa e cozinha.
Descrição Sintética	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, fazer chá, café, sucos.

FAZENDA
RIO GRANDE

Requisitos	e se necessário servir também; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os bebedouros com papel higiênico, toalhas e sabonete; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertencentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pelo consumo e a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas.
------------	---

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO-TÉCNICO

Cargo: Auxiliar de Farmácia	Compreender o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.
Descrição Sintética	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia de no mínimo 60 (sessenta) horas, com conhecimento básico de informática.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

Cargo: Arquiteto e Urbanista	Arquitetura: Arquitetura das Edificações; Paisagismo; Arquitetura de Interiores; Patrimônio Cultural; Meios de Expressão e Representação; Topografia; Materiais (tecnologia da construção); Sistemas Construtivos e Estruturas; Instalações; Conforto Ambiental; Urbanismo; Meio Ambiente. Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de instalações em CAD.
Descrição Detalhada	ARQUITETURA: Concepção e execução de Projetos de Arquitetura; executar outras tarefas correlatas. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES: Obras e Reformas de Edificações, Conjunto de Edificações, Edifícios Completos, readequação de Edifícios, edifícios e instalações provisórias; monumentos; avaliação Pós-Ocupação; cadastros e documentação; executar outras tarefas correlatas. PAISAGISMO: Arquitetura paisagística, organização do paisagismo; parques, praças, jardins e outros espaços; modelagem do espaço físico; vias de circulação, acessos e passeios; composição da vegetação; planos de massa; executar outras tarefas correlatas. ARQUITETURA DE INTERIORES: Organização, intervenção, revitalização, reabilitação, reestruturação e reconstrução dos ambientes internos; equipamentos, objetos e mobiliários; executar outras tarefas correlatas. PATRIMÔNIO CULTURAL: Práticas projetuais e soluções tecnológicas para preservação, conservação, valorização, restauro, reconstrução e reabilitação, e revitalização de edificações, conjuntos e cidades; executar outras tarefas correlatas. MEIOS DE EXPRESSÃO E REPRESENTAÇÃO: Desenho artístico e geométrico, perspectiva, modelagem, maquetes, modelos, imagens virtuais, comunicação visual; executar outras tarefas correlatas.

FAZENDA
RIO GRANDE

Requisitos	TOPOGRAFIA: Elaboração e interpretação de levantamentos topográficos e cadastrais para a realização de projetos de arquitetura e paisagismo; foto-interpretção; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e geográficas; uso de informações geográficas para a realização de projetos urbanísticos e para o planejamento urbano e regional; executar outras tarefas correlatas. MATERIAIS (tecnologia da construção): Tecnologia dos materiais de construção, elementos e produtos; patologia e recuperação; sistemas e metodologia; executar outras tarefas correlatas. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAS: Estruturas, desenvolvimento e aplicação tecnológica de estruturas; executar outras tarefas correlatas. INSTALAÇÕES: Instalações, equipamentos, componentes e dispositivos referentes a arquitetura e urbanismo; instalações elétricas em baixa tensão e tubulações telefônicas e de lógica para fins residenciais e comerciais de pequeno porte; executar outras tarefas correlatas. CONFORTO AMBIENTAL: Técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminárias e ergonômicas necessárias para a concepção, organização e construção dos espaços; executar outras tarefas correlatas. URBANISMO: Planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infra-estrutura, saneamento básico, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural; sinalização; acessibilidade; inventário urbano e regional; parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento; gestão territorial; planejamento urbano e Plano Diretor; traçado de cidades; cadastro técnico; assentamentos humanos; requalificação de áreas urbanas e regionais; avaliação pós-ocupação; desenho urbano; executar outras tarefas correlatas. MEIO AMBIENTE: Ações de preservação da paisagem e estudo e avaliação dos impactos ambientais; proteção do equilíbrio do meio ambiente; utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável; executar outras tarefas correlatas.
------------	--

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo: Professor	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Descrição Sintética	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões,
Descrição Detalhada	

FAZENDA
RIO GRANDE

Requisitos	sempre que convocada pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer à Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocada; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.
------------	--

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2013.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
PREFEITO MUNICIPALNEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

COMPRAS E LICITAÇÕES

FAZENDA
RIO GRANDEPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de LicitaçõesProcesso Administrativo nº. 5512/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de recargas de gás GLP e botijões vazios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 17 de Maio de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 17 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPLFAZENDA
RIO GRANDEPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de LicitaçõesAviso de Reabertura
Processo Administrativo nº. 6333/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Prestação de serviços referentes à digitalização de documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de Maio de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 20 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5870/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Greiha Tampão em PEAD e Tampas de Boca de Lobo (Greihais Ecológicas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de Maio de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 21 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.


 Luiz Rafael Lopes
 Pregoeiro Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 4418/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Veículos automotores 0 km, Motocicletas, Materiais para Personalização e Serviços de Transformação de Veículos e Motocicletas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, especificações conforme anexo I do edital constante no Processo Administrativo 4418/2013.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de Maio de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 22 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.


 Luiz Rafael Lopes
 Pregoeiro Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 07/2013, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Caminhão Toco, Caminhão 4X2, Tanque Espargidor de Asfalto, Placa Compactadora de Solo e Veículos Automotivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social - Órgão Municipal de Trânsito e Secretaria Municipal de Obras Públicas, adjudicado em favor das empresas:

KONRAD CURITIBA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.482.610/0002-61, vencedor do item nº 01 com o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), item nº 02 com o de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais) e item nº 03 com valor de R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais).

TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.272.279/0001-16, vencedor do item nº 05 com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RENAULT DO BRASIL S.A., com inscrição no CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73, vencedor do item nº 06 com o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Os itens nº 04 e nº 07 resultaram sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2013.


 FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 5310/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Veículo automotor para 09 ocupantes, Veículo Furgão e Caminhão ¾ com carroceria aberta e carroceria baú, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de Maio de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 06 a 21 de Maio 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Maio de 2013.


 Luiz Rafael Lopes
 Pregoeiro Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Leilão nº 01/2013, com objeto a Alienação de bens inservíveis ao uso do serviço público, Madeira Cortada de Pinus, conforme Laudo de Avaliação e Servilidade emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária, adjudicado em favor da empresa PALU MADEIRAS LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.938.495/0001-58, sediada na Rodovia BR 116 Km 142, s/nº Centro - Mandrituba/PR, arrematada com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o julgamento do Leiloeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2013.


 FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 13/2013 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a publicação de extratos em jornal de grande circulação Regional, adjudicado em favor da empresa INCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 09.570.162/0001-30, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2013.


 FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012

Objeto: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos

Detentor: SATELITE COMERCIAL LDA - EPP

CNPJ nº: 82.626.072/0001-67

Inscrição Estadual nº: 96557119-00 / **Inscrição Municipal nº:** 244988-0

Endereço: FREDERICO LABERTUCCI Nº863 - FAZENDINHA, CURITIBA, PR

Representante: Wenceslau Vilha Junior, com CPF nº 359.597.119-15

Valor homologado: R\$88.685,00(oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais);

Assinatura da Ata: 18 de Fevereiro de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 012/2013

PROCESSO: 8289/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: BKF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;

CNPJ: 04.180.565/0001-59;

OBJETO: Aquisição de Placa Compactadora de solo, conforme solicitação da FAZTRANS

– Órgão Municipal de Trânsito;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24,

Inciso V, da Lei nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2013

PROCESSO: 126/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Gustavo D Agnoluzzo;

CPF: 042.042.199-85;

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos (Clínico Geral 40 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2013- ID 2169

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Teletex Computadores e Sistemas Ltda;

CNPJ: 79.345.583/0001-42;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos computacionais através de empresa especializada, envolvendo servidores, storage, switches, rack e software de virtualização, conforme solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme descrito no Anexo I deste Edital, incluindo serviços de implantação e garantias especificadas neste contrato e no Edital de Tomada de Preços 010/2012;

MODALIDADE: Tomada de Preços 010/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.19739/2012;

VALOR TOTAL: R\$ 291.980,00 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 011/2013

PROCESSO: 8211/2013;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: LK RADIOFUSAO LTDA;

CNPJ: 02.539.160/0001-39;

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

CONTRATADO: RADIO MENINA DO PARANA LTDA - MASSA FM 97,7;

CNPJ: 80.774.391/0003-00;

VALOR: R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais);

CONTRATADO: RADIO CAIOBA LTDA;

CNPJ: 77.088.235/0001-01;

VALOR: R\$ 15.632,50(quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, por 120 (cento e vinte) dias, de "veículos de rádio visando a divulgação da Elaboração do Plano Plurianual – PPA dos anos de 2014 a 2017".

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 33.182,50 (trinta e três mil centos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 01/05/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 - ID 2062

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADA: A. Santos e Carvalho Ltda-me

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais de Obras Públicas; Educação; Saúde e Assistência Social.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2012

PROCESSO: 6069/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 02 de maio de 2013

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Instituto Federal do Paraná.

OBJETO: Curso de Pós Graduação em Gestão Pública – Lato Sensu.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme previsto no art. 24, II, Lei 8666/93.

VALOR PARA CADA PARTICIPANTE: 1.920,00 – 03 participantes – com desconto em Folha de Pagamento.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00.

VIGÊNCIA: 24 meses – a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA.

OBJETO: prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de suporte técnico operacional em conversão de dados e SIM AP, com qualificação técnica para programas e sistemas utilizados por esse Instituto.

MODALIDADE: Tomada de Preços para Serviços, conforme previsto no art. 22, II, § 2º e 23, b da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.422,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 30/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO nº. 005/2013 Tomada de preços para serviços nº. 001/2013

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Betha Sistemas LTDA.

OBJETO: locação de softwares mediante licença de uso de software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, Patrimônio, Frotas e Transparência; bem como serviços de conversão, implantação, transmissão, treinamento e manutenção nos sistemas, conforme descrição detalhada prestação de serviços de assistência técnica em informática, manutenção e atualização do site oficial do órgão e prestação de serviços de suporte técnico operacional em conversão de dados e SIM AP, com qualificação técnica para programas e sistemas utilizados por esse Instituto.

MODALIDADE: Tomada de Preços para Serviços, conforme previsto no art. 22, II, § 2º e 23, b da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 29/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2013.

DIVERSOS



TERMO DE CONVENIO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, para fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, com sede na Rua Jacarandá, nº. 300, representada por seu Prefeito, Sr. FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 815.836.999-53, portador da cédula de identificação CI-RG sob o nº 4.211.593-2, SSP/PR, doravante denominado MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, autorizado pelo artigo 34, XI, da Lei Orgânica Municipal, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, este ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, MARCOS VINÍCIUS CHRISTO, inscrito no CPF sob o nº 808.934.909-97, portador da cédula de identidade nº 5.241.873-9, SSP/PR, doravante denominado TRIBUNAL, resolvem celebrar o presente convênio, que será redigido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Fazenda Rio Grande – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

O convênio ora celebrado terá vigência por tempo indeterminado, observada a cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

Parágrafo Primeiro: São obrigações do MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE:

1 – colocar a disposição da Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande 03 (três) funcionários públicos municipais, para auxiliarem nos serviços do Cartório da Vara Criminal e Anexos;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



II - arcar com os vencimentos dos funcionários públicos municipais cedidos à Direção do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, mencionados no inciso I, à conta de seu próprio orçamento, compreendendo salário, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais;

III - Se responsabilizar eventualmente, por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente convênio;

IV - fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do TRIBUNAL:

I - treinar os servidores municipais para o exercício das funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;

II - determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos Órgãos da Justiça, sediados junto ao Fórum;

III - controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Fazenda Rio Grande.

CLÁUSULA QUARTA - Da denúncia ou rescisão

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia;

Parágrafo Único. O descumprimento de quaisquer cláusulas no presente autoriza a qualquer parte a rescisão do mesmo, mediante denúncia escrita com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

CLAUSULA QUINTA - Da publicidade

O Município de Fazenda Rio Grande providenciará a publicação do presente convênio no órgão responsável por dar publicidade aos atos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA - Da legislação

O presente convênio tem sua fundamentação legal no artigo 116 da Lei 8.666/93.



Comissão Preparatória do Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
FAZENDA RIO GRANDE - PR.

Resolve Publicar:

Art. 1º - Aprovar a data de inscrição e procedimento para as Entidades e Organizações dos diversos segmentos abaixo relacionados para participarem como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Fazenda Rio Grande

Descrição das Entidades e Organizações:

- I. Movimentos populares com atuação na área da Pessoa com Deficiência;
- II. ONGs com atuação na área da Pessoa com Deficiência;
- III. Entidades Não - Governamentais com atuação na área da Pessoa com Deficiência;

Procedimento:

- I. As Entidades e Organizações dos diversos segmentos relacionados no item 1, interessados em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão que enviar a Sra. Geiza Godoi Oliveira, ofício indicando 02 (dois) nomes, sendo um titular e um suplente com nome, RG e CPF para participarem da eleição como **Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** no Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

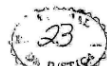
Local de inscrição:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Departamento: Secretaria Executiva dos Conselhos.
Responsável: Geiza Godoi Oliveira
Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa Nº 182 - Bairro: Pioneiros
Telefone: 3608 7105

Início da Inscrição: 06/05/2013 das 8:00 às 17:00 horas.
Término da Inscrição: 17/05/2013 das 8:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 03 de Maio de 2013.

Geiza Godoi Oliveira
Secretária Executiva dos Conselhos



CLAUSULA SETIMA - Do foro

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para se dirimir eventuais dúvidas ou litígios deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, ao final qualificadas.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2010.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande

MARCOS VINICIUS CRISTO
Juiz de Direito Diretor do Fórum do Regional de Fazenda Rio Grande

TESTEMUNHAS

1) ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS
CPF 022.478.379-57

2) ALEXANDRE JANKOVSKI BOTTO DE BARROS
CPF 022.478.379-57



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 18969/2012

Após cumprimento dos dispositivos legais a mim conferidos, quanto da Aplicação de Penalidade decorrente de sindicância instaurada em 13 de fevereiro de 2013 (fls. 23), onde o GM EUCLIDES BRAGA DE SOUZA FILHO foi citado a apresentar defesa escrita no prazo de 03 (três) dias, RESOLVO:

Em razão da não apresentação conforme dispositivo legal, e pelo motivo de ocorrência de prazo, DETERMINO a aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, conforme art. 34, I da Lei Complementar Municipal 052/2012, ao GM EUCLIDES BRAGA DE SOUZA FILHO, matrícula 349244, em razão de configurada a infração dos art. 13, incisos IX, XI; art. 14, inciso V; art. 31, inciso XIX, todos da Lei Complementar Municipal 052/2012 (conforme Mandado de Citação 001/13).

Ao Diretor-Comandante da Guarda para Publicação em B.I. e anexar aos Autos do Processo 18969/2012 para remessa e arquivamento na Corregedoria da Guarda Municipal.

Fazenda Rio Grande, PR, 24 de Abril de 2013.

GLAUBER ANTONIO BROCHADO
Secretário Municipal de Defesa Social



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 01 /2013

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, Givanildo Francisco Pego, instituída pela Portaria n.º 123/2010 publicada no órgão oficial do município "O Município" de 19 de julho de 2010, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia útil subsequente à data de publicação deste Edital, a Comissão eliminará os documentos abaixo relacionados.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal.

Fazenda Rio Grande, 02 de maio de 2013.

Givanildo Francisco Pego
Presidente da Comissão

Rosângela dos Santos
Membro da Comissão

Silvio Luiz Bueno
Secretário da Comissão

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO 2013

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	Nº DE CAIXAS
AÇÃO SOCIAL	112
ADMINISTRAÇÃO	17
ARRECADAÇÃO	373
EDUCAÇÃO	55
FINANCEIRO	127
MEIO AMBIENTE	3
PLANEJAMENTO	185
PROCURADORIA JURÍDICA	23
RECURSOS HUMANOS	10
SAÚDE	129
URBANISMO	41
TOTAL	1075

AÇÃO SOCIAL

DOCUMENTOS SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA ELIMINAÇÃO		
DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 DOCUMENTOS DIVERSOS	2004-2005	6
2 PROGRAMA DE LEITE (FICHAS DE INSCRIÇÃO)	2006-2007	33
3 DOCUMENTOS DIVERSOS	2001- 2004	2
4 DOCUMENTOS DIVERSOS	2001-2008	1
5 DOCUMENTOS DIVERSOS	1999-2002	1
6 DOCUMENTOS DIVERSOS	2000-2003	1
7 DOCUMENTOS DIVERSOS	2006	1
8 REQUERIMENTOS/BENEF. PRESTAÇÃO CONTINUADA	2006	1
9 MEMORANDOS	2006	1
10 OFÍCIOS EMITIDOS	2001	1
11 OFÍCIOS EMITIDOS	2002	1
12 OFÍCIOS EMITIDOS	2003	1
13 OFÍCIOS EMITIDOS	2004	1
14 OFÍCIOS EMITIDOS	2005	1
15 OFÍCIOS EMITIDOS	2006	2
16 OFÍCIOS EMITIDOS	2007	2
17 CADASTRO DE HABITAÇÃO	2003-2004	2
18 CADASTRO DE HABITAÇÃO JANEIRO A JULHO	2005	1
19 CADASTRO DE HABITAÇÃO JULHO A DEZEMBRO	2005	1
20 CADASTRO DE HABITAÇÃO	2006	1
21 CADASTRO DE HABITAÇÃO	2001-2004	1

AÇÃO SOCIAL

22 CADASTRO DE HABITAÇÃO	2000-2004	1
23 DOCUMENTOS DIVERSOS	2003	5
24 NOTAS FISCAIS/ PEDIDO MATERIAIS EXPEDIENTE	2002-2006	3
25 OFÍCIOS	2002-2005	1
26 OFÍCIOS	2002-2006	1
27 PROCESSOS DIVERSOS	2001-2003	1
28 CADASTROS	2000	1
29 EMISSÃO DE CARTEIRINHAS ASSOC. MORADORES	2002	1
30 CADASTROS HABITAÇÃO JUNTA MILITAR	2002	1
31 FOLHA PONTO	1998	1
32 CADASTRO PROJETO FAZENDA SOLIDÁRIA	2000	1
33 CADASTROS DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	1997	1
34 CADASTRO PROJETO FAZENDA SOLIDÁRIA	1996-2000	1
35 CADASTRO DE MORADORES	1994	1
36 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	1999	1
		83



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Ação Social

DOCUMENTOS AÇÃO SOCIAL PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 PROGRAMA DO LEITE	2006 – 2008	4
2 FOLHA PONTO	2004 – 2008	6
3 LISTA DE CHAMADA PRÓ JOVEM	2004 – 2008	5
4 APOSTILAS/ DIVERSOS	2008	3
5 OFÍCIOS/ MEMORANDOS	2005 – 2008	3
6 COGEMAS	2007	1
7 FICHAS DE CADASTRO AGENTE JOVEM	2005 – 2008	7
		29

Administração

DOCUMENTOS ADMINISTRAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2006	1
2 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2007	12
3 MEMORANDOS	2007	1
4 OFÍCIOS	2007	1
5 MEMORANDOS	2008	1
6 OFÍCIOS E MEMORANDOS	2008	1
		17

ARRECADAÇÃO

22 BAIXA DE IPTU	ABRIL	2005	4
23 BAIXA DE IPTU	MAIO	2005	4
24 BAIXA DE IPTU	JUNHO	2005	4
25 BAIXA DE IPTU	JULHO	2005	2
26 BAIXA DE IPTU	AGOSTO	2005	4
27 BAIXA DE IPTU	SETEMBRO	2005	3
28 BAIXA DE IPTU	OUTUBRO	2005	2
29 BAIXA DE IPTU	NOVEMBRO	2005	1
30 BAIXA DE IPTU	DEZEMBRO	2005	2
31 MOVIMENTO DIÁRIO – BAIXA IPTU	JANEIRO	2006	1
32 MOVIMENTO DIÁRIO – BAIXA IPTU	FEVEREIRO	2006	1
33 MOVIMENTO DIÁRIO – BAIXA IPTU	AGOSTO	2006	1
34 MOVIMENTO DIÁRIO – BAIXA IPTU	SETEMBRO	2006	2
35 MOVIMENTO DIÁRIO – BAIXA IPTU	OUTUBRO	2006	1
36 NOTA FISCAL/ BAIXA DE IPTU		1995 A 2000	1
37 IPTU BAIXADOS		1998	1
38 BAIXA DE IPTU	JULHO	2000	1
39 BAIXA DE IPTU	BANCO	1994	1
40 BAIXA DE IPTU	MARÇO	2000	1
41 PARCELAMENTOMÓVEIS BUSSOLI LTDA		28/08/02	1
42 RELATÓRIOS DE CRECHES EMITIDOS		1996	1
43 BAIXA DE IPTU	JUNHO	2000	1
44 BAIXA DE IPTU	OUTUBRO	1999	1
45 BAIXA DE IPTU	MAIO	2000	1

ARRECADAÇÃO

DOCUMENTOS SETOR ARRECADAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS (TRIBUTOS)	2001	4
2 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS (TRIBUTOS)	2002	12
3 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS (TRIBUTOS)	2003	12
4 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS (TRIBUTOS)	2004	8
5 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS (TRIBUTOS)	2005	5
6 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA (TRIBUTOS)	2005	5
7 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA (TRIBUTOS)	2006	3
8 MOVIMENTO DIÁRIO (BAIXA DE IPTU)	2006	4
9 REDUÇÃO IPTU CMLHS	2004	1
10 OFÍCIOS	2002 A 2005	1
11 PLANTA DE REFERÊNCIA/ INSCRIÇÃO CADASTRAL	2000	1
12 RELAÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO	2006	1
13 RELATÓRIOS IPTU	2001	1
14 IPTU BAIXADO VIA SISTEMA BANESTADO	2001	1
15 SISTEMA AEROSAT – RELATÓRIOS BAIXA DE IPTU	2000	1
16 RELATÓRIOS TRIBUTOS JAN A MARÇO	2000	1
17 BAIXA IPTU 19 AGOSTO	2000	1
18 COMPROVANTES DE PAGAMENTOS/ BAIXA IPTU	2002 – 2003	1
19 BAIXA DE IPTU JANEIRO	2005	3
20 BAIXA DE IPTU FEVEREIRO	2005	4
21 BAIXA DE IPTU MARÇO	2005	5

ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO		
46 BAIXA DE IPTU	2000	1
47 BAIXA DE IPTU OUTUBRO	1998	1
48 BAIXA DE IPTU MARÇO E MAIO	1998	1
49 XEROX COMPROVANTE DE PAGAMENTO (IPTU)	1997	1
50 IPTU/ NOTAS FISCAIS	1996 À 1998	1
51 PAGAMENTO IPTU	1999	3
52 DECLARAÇÕES/ BAIXA IPTU	1999 À 2000	1
53 IPTU/ EXTRATOS	1998	1
54 RECIBOS DE PAGAMENTO	1995 À 1998	1
55 ORDEM DE PAGAMENTO (IPTU)	1994	1
56 PARCELAMENTO IPTU	1998	11
57 PARCELAMENTO IPTU	2000	10
58 PARCELAMENTO IPTU	1999	7
59 PAGAMENTOS IPTU	1997	5
60 RELATÓRIOS	1995 – 1996	1
61 PARCELAMENTO IPTU	1997	14
62 PARCELAMENTO IPTU	1994	1
63 NOTAS FISCAIS/ BAIXAS DE IPTU	1993-1994-1998	1
64 BAIXA DE IPTU	1993 – 1994	1
65 PAGAMENTO IPTU	1998	2
66 CARNÊS IPTU/ COPEL	2000	1
67 DÍVIDA ATIVA	1993	1
68 DÍVIDA ATIVA	1999	1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

ARRECAÇÃO

69 CARNÊS IPTU	1999-2000	1
70 PARCELAMENTO IPTU	1996	2
71 PARCELAMENTO IPTU	1993	3
72 PAGAMENTO IPTU	1996	1
73 PARCELAMENTO	1995	3
74 ITBI	1997	5
75 ITBI	2000	13
76 CERTIDÃO NEGATIVA E ITBI	1999	3
77 ITBI	1998	4
78 CADASTRO DE FORNECEDORES	1994-1999	1
79 ITBI	1993	1
80 ITBI	1994	1
81 AVALIAÇÃO IPTU	2000	1
		224

Arrecadação e Finanças

DOCUMENTOS PLANEJAMENTO E FINANÇAS PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 RELAÇÃO DE ECONÔMICOS BAIXADOS PARA ARQUIVAMENTO (DÍVIDA ATIVA)	2002 A 2007	19
2 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 001-950	2005	1
3 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 951-2314	2005	1
4 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 003-2099	2006	1
5 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 2100-3599	2006	1
6 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 3600-4814	2006	1
7 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 10636-12489	2007	1
8 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 12490-13860	2007	1
9 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 13961-15606	2007	1
10 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 15607-16995	2007	1
11 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 082-1029	2008	1
12 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 1031-1811	2008	1
13 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 1812-3126	2008	1
14 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 3127-4309	2008	1
15 CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA 4311-5314	2008	1
16 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 01.777-15.167 PROCESSO 4870/05	2001	1
17 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 05.171-05.914 PROCESSO 4870/05	2001	1
18 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 05.915-06.094 PROCESSO 4870/05	2001	1
19 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 06.098-06.884 PROCESSO 4870/05	2001	1
20 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 06.906-07.174 PROCESSO 4870/05	2001	1
21 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 07.181-07.423 PROCESSO 4870/05	2001	1
22 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 07.424-07.776 PROCESSO 4870/05	2001	1
23 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 07.778-07.901 PROCESSO 4870/05	2001	1
24 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 07.902-08.182 PROCESSO 4870/05	2001	1
25 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 08.192-08.823 PROCESSO 4870/05	2001	1
26 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 08.891-09.712 PROCESSO 4870/05	2001	1
27 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 00.054-01.488 PROCESSO 4871/05	2002	1
28 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 01.721-02.390 PROCESSO 4871/05	2002	1
29 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 02.402-02.905 PROCESSO 4871/05	2002	1
30 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 02.924-03.576 PROCESSO 4871/05	2002	1
32 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 03.579-04.067 PROCESSO 4871/05	2002	1
33 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 04.100-04.874 PROCESSO 4871/05	2002	1
34 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 04.878-06.078 PROCESSO 4871/05	2002	1
35 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 06.105-06.892 PROCESSO 4871/05	2002	1
36 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 06.933-08.590 PROCESSO 4871/05	2002	1
37 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 08.611-10.012 PROCESSO 4871/05	2002	1
38 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 10.013-11.011 PROCESSO 4871/05	2002	1
39 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 11.047-12.970 PROCESSO 4871/05	2002	1
40 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 00.008-01.071 PROCESSO 4872/05	2003	1
41 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 01.076-01.687 PROCESSO 4872/05	2003	1
42 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 01.709-02.405 PROCESSO 4872/05	2003	1
43 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 02.421-03.466 PROCESSO 4872/05	2003	1
44 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 03.489-04.862 PROCESSO 4872/05	2003	1
45 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 04.911-06.166 PROCESSO 4872/05	2003	1
46 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 06.223-07.730 PROCESSO 4872/05	2003	1
47 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 07.762-08.595 PROCESSO 4872/05	2003	1
48 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 08.651-09.251 PROCESSO 4872/05	2003	1

Arrecadação e Finanças

49 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 00.002-01.419 PROCESSO 4872/05	2003	1
50 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 01.425-02.655 PROCESSO 4872/05	2003	1
51 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 02.657-03.474 PROCESSO 4872/05	2003	1
52 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 05.060-00.986 PROCESSO 4873/05	2004	1
53 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 01.204-02.474 PROCESSO 4873/05	2004	1
54 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 02.511-04.184 PROCESSO 4873/05	2004	1
55 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 04.233-05.265 PROCESSO 4873/05	2004	1
56 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 05.328-06.566 PROCESSO 4873/05	2004	1
57 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 00.001-02.214 PROCESSO 4873/05	2004	1
58 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 02.242-04.190 PROCESSO 4873/05	2004	1
59 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GA 04.207-06.094 PROCESSO 4873/05	2004	1
60 COMPROVANTE DE PAGAMENTO GE 02.924-03.576 PROCESSO 4871/05	2004	1
61 GE 02.196 A 02.463	2003	1
62 GE 02.464 A 02.701	2003	1
63 GE 02.702 A 03.092	2003	1
64 GE 03.093 A 03.419	2003	1
65 GE 03.420 A 03.899	2003	1
66 GE 03.900 A 04.427	2003	1
67 GE 04.428 A 04.969	2003	1
68 GE 04.970 A 05.642	2003	1
69 GE 05.643 A 06.372	2003	1
70 GE 06.373 A 07.735	2003	1
71 GE 07.738 A 09.234	2003	1
72 GA 00.001 A 00.590	2003	1
73 GA 00.591 A 01.151	2003	1
74 GA 01.152 A 01.499	2003	1
75 GA 01.500 A 02.026	2003	1
76 GA 02.027 A 02.299	2003	1
77 GA 02.300 A 02.799	2003	1
78 GA 02.800 A 03.295	2003	1
79 GA 03.296 A 03.670	2003	1
80 GA 00.004 A 00.616	2004	1
81 GA 00.617 A 00.932	2004	1
82 GA 00.933 A 01.513	2004	1
83 GA 01.514 A 02.033	2004	1
84 GA 02.034 A 02.699	2004	1
85 GA 02.700 A 03.363	2004	1
86 GA 03.364 A 03.850	2004	1
87 GA 03.851 A 04.366	2004	1
88 GA 04.367 A 04.981	2004	1
89 GA 04.982 A 05.449	2004	1
90 GA 05.450 A 06.152	2004	1
91 GE 00.001 A 00.650	2004	1
92 GE 00.651 A 01.044	2004	1
93 GE 01.045 A 01.891	2004	1
94 GE 01.892 A 02.230	2004	1
95 GE 02.231 A 03.800	2004	1
96 GE 03.801 A 05.709	2004	1
97 GE 05.710 A 06.577	2004	1
98 GA 00.001 A 01.005 REDUÇÃO DE IPTU	2005	1
99 GA 01.001 A 01.200 REDUÇÃO DE IPTU	2005	1

Arrecadação e Finanças

100 GA 01.201 A 04.680	2005	1
101 GA 00.001 A 00.740	2005	1
102 GA 00.741 A 01.000	2005	1
103 GA 01.001 A 01.150	2005	1
104 GA 01.151 A 01.300	2005	1
105 GA 01.301 A 01.880	2005	1
106 GA 01.881 A 03.380	2005	1
107 GA 03.361 A 03.920	2005	1
108 GA 03.921 A 04.820	2005	1
109 GA 01.572 A 04.820	2005	1
110 GA 04.832 A 05.324	2005	1
111 GA 00.153 A 02.732	2005	1
112 GA 02.733 A 04.400	2005	1
113 GA 04.401 A 05.000	2005	1
114 GA 00.001 A 05.000	2005	1
115 GA 05.001 A 07.000	2005	1
116 GA 0631 A 1020	2005	1
117 GA 1048 A 3559	2005	1
118 GA 4018 A 5871	2005	1
119 GA 6017 A 7447	2005	1
120 GA 00.001 A 01.631	2006	1
121 GA 01.632 A 03.021	2006	1
122 GE 00.001 A 00.000	2006	1
123 GA 03.022 A 04.800	2006	1
124 GA 04.801 A 06.990	2006	1
125 GA 06.991 A 00.000	2006	1
126 GE 04.731 A 00.000	2006	1
127 GA 00.001 A 00.500	2006	1
128 GA 00.501 A 01.270	2006	1
129 GA 01.271 A 02.000	2006	1
130 GA 02.771 A 03.730	2006	1
131 GA 03.731 A 04.840	2006	1
132 GA 04.841 A 05.750	2006	1
		149



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 CONCURSO PÚBLICO (ED. INFANTIL)	2001	1
2 BLOCOS DE REQUISIÇÃO	1997	1
3 CONCURSO PÚBLICO	1998	1
4 BOLETIM DE FREQUÊNCIA VÁRIAS ESCOLAS JANEIRO	2000	1
5 GUIAS DE REMESSA ALIMENTAR DAS ESCOLAS	2000	1
6 PEDIDO MATERIAIS EXPEDIENTE/ MERENDA ESCOLAR	2002	1
7 OFÍCIOS/ FATURAS ÁGUA, LUZ/ PEDIDO MAT. EXPEDIENTE	2002	1
8 ESCOLAS MUNICIPAIS/ MERENDA ESCOLAR	1997 - 1998	1
9 CONCURSO PÚBLICO	2001	2
10 DOCUMENTOS DA MERENDA ESCOLAR	1995 A 1999	1
11 CONT. DE CARDÁPIO/GUIAS ENTREGA DE MERENDA	2006	1
12 FATURAS SANEPAR/ RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	2005	1
13 OFÍCIOS/ MERENDA ESCOLAR/	1994 À 1996	1
14 FOLDERS	2002	1
15 MEMORANDOS	2006	1
16 2ª VIA DE SOLICITAÇÕES DE COMPRAS	1998	1
17 FICHAS DE INSCRIÇÃO/ RECIBOS/CONC. PÚBLICO	1998 À 2002	1
18 CERTIFICADOS	1998 À 2002	1
19 PEDIDOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAS	1995 A 1999	1
20 MATERIAIS DE EXPEDIENTE/ NOTAS FISCAIS/ CMEIS	2000	1
21 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	1994	1

EDUCAÇÃO

22 MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1999 - 2000	1
23 SOLICITAÇÃO COMPRAS/ MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2000	1
24 NOTAS FISCAIS/ MANUAIS/ FOLDERS	1999	1
25 PROVAS CONCURSO PÚBLICO	1999	3
26 ACOMPANHAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	2000	1
27 MATERIAS EXPEDIENTE	1994 À 1999	1
28 CARDÁPIOS/ SOLICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1994 À 1999	1
29 MERENDA ESCOLAR	2000	1
30 BOLETIM DE FREQUÊNCIA	2000	1
31 FICHAS DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO	1999	1
32 OFÍCIOS EXPEDIDOS	2004	1
33 SOLICITAÇÃO DE COMPRA	1998	1
34 SOLICITAÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE	1998 À 1999	1
35 CONCURSO PÚBLICO	2003	1
		38

Educação

DOCUMENTOS EDUCAÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 SOLICITAÇÕES DIVERSAS	2008	1
2 ENCAMINHANTOS DE OFÍCIOS	2008	1
3 FOLHA PONTO	2008	1
4 PROCESSOS DIVERSOS	2007	2
5 PROCESSOS DIVERSOS	2002	1
6 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2008	2
7 OFÍCIOS E MEMORANDOS	2007 - 2008	9
		17

FINANCEIRO

DOCUMENTOS SETOR FINANCEIRO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 COMPRAS DIVERSAS	1998	1
2 EXTRATOS BANCÁRIOS	1999-2000	1
3 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	2000	1
4 NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR	1998	1
5 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	1
6 NOTAS FISCAIS E RECIBOS	1998-2000	1
7 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1999	1
8 COMPROVANTES DE DEPÓSITOS/ AVISO BANCÁRIO	2000	1
9 ORDEM DE COMPRA	1997	1
10 SOLICITAÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1995	1
11 NOTA FISCAL DO PRODUTOR	1999	1
12 NOTAS FISCAIS COMBUSTÍVEL	1999	1
13 NOTA FISCAL DO PRODUTOR	1998	1
14 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	1
15 FICHA DE INSCRIÇÃO/ NOTAS FISCAIS	2000	1
16 DOCUMENTOS DIVERSOS (DÍVIDA ATIVA)	2000	1
17 INF. DE ZONAS ELEITORAIS/ RELATÓRIOS TEL.	1996	1
18 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	2000	1
19 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS	1998	1
20 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA E NICHELE	1997	1
21 OFÍCIOS RECEBIDOS E EMITIDOS	1998 À 2000	1



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FINANCEIRO		
22 NOTAS FISCAIS/ BLOCOS DE REQUISIÇÃO	1993 À 1999	1
23 EXTRATOS BANCÁRIOS / FOLHA PONTO	1996	1
24 EXTRATOS BANCÁRIOS	1999	1
25 NOTAS FISCAIS POSTO 21	1998	1
26 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1997	1
27 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	2
28 OFÍCIOS/ EXTRATOS BANCÁRIOS	2000	1
29 SOLICITAÇÕES DE EMPENHOS	1995	1
30 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	1
31 EXTRATOS BANCÁRIOS	2001	1
32 SOLICITAÇÃO EMPENHO/ OFÍCIOS/ NOTAS FISCAIS	2000	1
33 EXTRATOS BANCÁRIOS	2000	1
34 GUIAS DE PROTOCÓLO/ NOTAS FISCAIS POSTO	1997-1998	1
35 RECIBOS SAIBRO	1999	1
36 EXTRATOS BANCÁRIOS	2000	1
37 EXTRATOS BANCÁRIOS	1999	1
38 FOLDERS/ CATÁLOGOS	1999	1
39 EXTRATOS BANCÁRIOS	1996	1
40 FATURAS COPEL/ TELEPAR/ SANEPAR	1999	1
41 NOTAS FISCAIS/ MEMORANDOS	1996 À 1999	1
42 NOTAS FISCAIS/ FATURAS SANEPAR	2000	1
43 GUIA DE REMESSA DE ALIMENTOS/ NOTAS FISCAIS	1992 À 1999	1
44 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1997 À 1999	1
45 OFÍCIOS/ NOTAS FISCAIS/ MEMORANDOS	2001	1
46 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1995	2
47 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1995-1996	1
48 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1999	4
49 EXTRATOS BANCÁRIOS/ RECIBOS	1994	1
50 EXTRATOS BANCÁRIOS	2000	3
51 FATURAS COPEL	2001	1
52 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	4
53 SOLICITAÇÃO MATERIAS EXPEDIENTE	1999	1
54 EXTRATOS BANCÁRIOS	1998	2
55 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1999	3
56 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1994	1
57 OFÍCIOS/ FATURAS TELEPAR	1998 À 2000	1
58 NOTAS FISCAIS COMBUSTÍVEL	1994-1995	1
59 EXTRATOS BANCÁRIOS/ OFÍCIOS	2001	2
60 SOLICITAÇÃO COMPRAS/ CADASTRO ESTAGIÁRIOS	2001	1
61 NOTAS FISCAIS POSTO / EXTRATOS BANCÁRIOS	2000	5
62 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1998	1
63 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	2001	1
64 EXTRATOS BANCÁRIOS	1997	2
65 VIAS FISCAIS	1999	1
66 EXTRATOS BANCÁRIOS	1995	2
67 SOLICITAÇÃO MATERIAS EXPEDIENTE	1999	4
68 NOTAS FISCAIS POSTO MICHELLE BAGIO	2000	1

FINANCEIRO		
69 SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1998	2
70 DÍVIDA ATIVA/ NOTAS FISCAIS	1995	1
71 OFÍCIOS/ RECIBOS	1993	1
72 EXTRATOS BANCÁRIOS	1997	2
73 OFÍCIOS	1996	1
74 ORÇAMENTO CONCERTO DE IMPRESSORA/ OFÍCIOS	2001	1
75 EXTRATOS BANCÁRIOS/ OFÍCIOS	2000	1
76 DECLARAÇÕES/ CERTIDÕES DIVERSAS	1998	1
77 TARIFAS SANEPAR	2001	1
78 NOTAS FISCAIS/ SOLICITAÇÃO MAT. EXPEDIENTE	1998 À 2000	1
79 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	2000	3
80 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	1999	1
81 EXTRATOS BANCÁRIOS/ FOLDERS B. ITAÚ	2001	1
82 NOTAS FISCAIS	1997 À 1999	1
83 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	1994	1
84 NOTAS FISCAIS POSTO PELANDA	1997 À 1999	1
85 EXTRATOS BANCÁRIOS/ FICHAS CADASTRO/ OFÍCIOS	2000	1
86 NOTAS FISCAIS	1998	1
87 EXTRATOS BANCÁRIOS/ NOTAS FISCAIS	1995 À 1998	1
88 EXTRATOS BANCÁRIOS	2002	3
89 RECIBOS/ NOTAS FISCAIS	1997	1
90 DECLARAÇÕES/ CONCURSO PÚBLICO	1989 À 1997	1
91 NOTAS FISCAIS/ CONCURSO PÚBLICO	1998	1
92 RECIBOS DE PAGAMENTOS	1994-1995	1
93 NOTAS FISCAIS	1993 À 2003	1
94 RECIBOS DE PAGAMENTOS	1998	1
95 NOTAS FISCAIS	1997	1
96 EXTRATOS BANCÁRIOS	1994	2
97 SOLICITAÇÃO MATERIAIS EXPEDIENTE	1996	1
		127



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PLANEJAMENTO

DOCUMENTOS SETOR PLANEJAMENTO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 DIVERSOS - SANEPAR - TELEFONE	2003	1
2 TELEFONE	2005	1
3 ÁGUA - ENERGIA ELÉTRICA	2004	1
4 DIVERSOS PAGAMENTOS - TEL - SANEPAR - COPEL	2005	1
5 DETRAN/ SANEPAR/ COPEL/ FARMÁCIA BÁSICA	2005	1
6 SANEPAR - PAGAMENTOS - ENCONTRO DE CONTAS	2005	1
7 ÁGUA - ENERGIA ELÉTRICA	2006	1
8 TELEFONE	2006	1
9 ENVELOPES DE PROPOSTA	2006	5
10 ENVELOPES DE PROPOSTA	2007	2
11 DIVERSOS	2000	1
12 CADASTRO DE FORNECEDORES	2004	3
13 CADASTRO DE FORNECEDORES	2005	5
14 CADASTRO DE FORNECEDORES	2006	4
15 CADASTRO DE FORNECEDORES	2007	2
16 DOCUMENTOS DIVERSOS / MEMORANDOS	2001	1
17 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2002	1
18 RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULOS	2002-2003	1
19 RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULOS	2003 À 2005	1
20 RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULOS	2006	1
21 RELATÓRIO DIÁRIO DE VEÍCULOS	2007	1

PLANEJAMENTO

22 OFÍCIOS RECEBIDOS E EMITIDOS / INFORMATIVOS	2002-2003	1
23 COMPRAS (ENCAMINHAMENTO PROTOCÓLO)	2005	1
24 PROTOCÓLOS DE CORRESPONDÊNCIA E DESPACHOS	2002	1
25 NOTA FISCAL POSTO PELANDA JANEIRO À DEZEMBRO	2001	1
26 NOTA FISCAL POSTO PELANDA	2001	1
27 NOTA FISCAL POSTO PELANDA JANEIRO À MARÇO	2002	1
28 NOTA FISCAL POSTO PELANDA	2002	6
29 NOTA FISCAL POSTO PELANDA FEVEREIRO À OUTUBRO	2003	1
30 NOTA FISCAL POSTO PELANDA JANEIRO À DEZEMBRO	2004	1
31 COMBUSTÍVEL	2005	4
32 DESPESAS COMBUSTÍVEL	2006	3
33 PAGAMENTO AUTO POSTO TALHYS	2002	1
34 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS VIA AZUL JANEIRO À DEZEMBRO	1999 À 2000	1
35 DESPESAS ANTERIORES AO ANO DE	2000	1
36 COMBUSTÍVEIS/ MEMO/ CORRESPONDÊNCIAS	2002 À 2007	1
37 CÓPIAS DE DOCUMENTOS	2004 À 2006	5
38 OFÍCIOS	2004 À 2007	1
39 SOLICITAÇÃO EMPENHO/ PROTOCÓLO CORRESPONDÊNCIA	2004	1
40 PAGAMENTOS/ OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO/ SANEPAR	2004	1
41 SANEPAR	2001-2005	1
42 DIVERSOS/ OFÍCIOS RECEBIDOS E EMITIDOS	2001-2007	1
43 OFÍCIOS/ MEMORANDOS	2004	1
44 ORÇAMENTOS/ MANUTENÇÕES RESOLVIDAS	2002	1

PLANEJAMENTO

45 OFÍCIOS EMITIDOS	2006-2007	1
46 GUIAS DE PROTOCÓLO	2004	1
47 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO/ MEMORANDOS	2002	1
48 FOLHA PONTO ESTAGIÁRIOS	2004 À 2006	1
49 BOLETIM DE OCORRÊNCIA	2002	1
50 OFÍCIOS/ RECIBOS	2005-2006	1
51 SOLICITAÇÃO DE TONNER PARA XEROX/ COMPRAS	2005	1
52 ENCONTRO DE CONTAS / FATURAS TELEFÔNICAS	2002	1
53 RESTOS CANCELADOS	2005	1
54 OFÍCIOS/ SOLICITAÇÃO EMPENHO	2001 À 2005	1
55 DIVERSOS	2000	1
56 SOLICITAÇÃO MATERIAS EXPEDIENTE	2001	2
57 GUIAS DE PROTOCÓLO	2001-2002	1
58 GUIAS DE PROTOCÓLO	2003-2004	1
59 SOLICITAÇÃO DE COMPRA MATERIAS DE EXPEDIENTE	2002	2
60 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2007	1
61 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO MATERIAS DE EXPEDIENTE	2002	1
62 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS MATERIAS DE EXPEDIENTE	2004	1
63 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS MATERIAS EXPEDIENTE	2000-2001	1
64 OFÍCIOS RECEBIDOS E EMITIDOS/ RELATÓRIO COMBUSTÍVEL	2000-2001	1
65 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2005	1
66 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2006	1
67 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2007	1
68 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2001	2

PLANEJAMENTO

69 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2003	3
70 EXTRATOS BANCÁRIOS	2006	1
71 NOTAS FISCAIS / OFÍCIOS	2000	1
72 PROPOSTA DE PREÇOS / CONCILIAÇÃO DE SALDO BANCÁRIO	1995-1998	1
73 PROCESSOS RESOLVIDOS - PEDIDO MATERIAS EXPEDIENTE	2001	1
74 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - MAIO - JUNHO	1999	1
75 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	1994 À 1997	1
76 SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS / FATURAS DE SERVIÇOS	1996	1
77 ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA (IPTU)	2000	1
78 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / OFÍCIOS	1999	1
79 EXTRATOS BANCÁRIOS	1998	1
80 CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS	1995-1996	1
81 CADASTROS DE FORNECEDORES	2000	1
82 DECLARAÇÕES/ PAGAMENTO CONTAS TELEFÔNICAS	1994-1995	1
83 SOLICITAÇÕES DE COMPRAS	1998	1
84 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAS DE EXPEDIENTE	1998	1
85 FATURAS DE SERVIÇOS	1993	1
86 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	1997	1
87 PROPOSTA DE PREÇOS	1995	1
88 RECIBOS DE PAGAMENTOS	1997	1
89 SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	2000	1
90 SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS/ NOTAS FISCAIS/ OFÍCIOS	2003 À 2006	1
91 OFÍCIOS/ CORRESPONDÊNCIAS/ SOLICITAÇÕES	1998	1

92 CADASTROS DE FORNECEDORES	1999	1
93 OFÍCIOS/ ABERTURA DE CONTA/ SOLICITAÇÕES DE COMPRA	1997	1
94 FICHA INFORMAÇÃO/ ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM BRANCO	1998	1
95 MATERIAIS EXPEDIENTE/ CONCURSO PÚBLICO	1994	1
96 MANUAIS ITR	1999	1
97 CADASTRO DE FORNECEDORES	1999	1
		131

Planejamento

DOCUMENTOS PLANEJAMENTO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 CÓPIAS DOCUMENTOS PETI/ RECIBOS/ OFÍCIOS	2002 - 2006	1
2 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES BANESTADO	2001	5
3 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES B. BRASIL	2002	4
4 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES B. BRASIL	2004	6
5 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES CAIXA ECONÔMICA	2004	1
6 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES ITAU	2005	9
7 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES B. BRASIL	2005	5
8 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES CAIXA ECONÔMICA	2005	1
9 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES CAIXA ECONÔMICA	2006	2
10 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES ITAU	2006	3
11 EXTRATOS BANCÁRIOS/ CONCILIAÇÕES B. BRASIL	2006	9
12 SOLICITAÇÃO DE EMPENHO	2008	2
13 OFÍCIOS EMITIDOS	2008	1
14 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	2008	1
15 APOSTILAS DIVERSAS/ LISTA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	2003	1
16 COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS	2003 - 2004	1
17 PAGAMENTOS CANCELADOS BRASIL TELECOM/ LIQUIDAÇÕES	2001 - 2007	1
18 AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS	2001	1
		54

Procuradoria Jurídica

DOCUMENTOS PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 EXECUÇÕES FISCAIS - 0188 - 0294/1999 0002-0184	2000	1
2 EXECUÇÕES FISCAIS - 0203 - 0479	2000	1
3 EXECUÇÕES FISCAIS - 0001 - 0329	2002	1
4 EXECUÇÕES FISCAIS - 0330 - 0668	2002	1
5 EXECUÇÕES FISCAIS - 0670 - 1276	2002	1
6 EXECUÇÕES FISCAIS - 1053 - 2316	2002	1
7 EXECUÇÕES FISCAIS - 0001 - 0699	2003	1
8 EXECUÇÕES FISCAIS - 0700 - 1199	2003	1
9 EXECUÇÕES FISCAIS - 1200 - 1494	2003	1
10 EXECUÇÕES FISCAIS - 0152 - 0689	2004	1
11 EXECUÇÕES FISCAIS - 0624 - 1199	2005	1
12 EXECUÇÕES FISCAIS - 1200 - 1599	2005	1
13 EXECUÇÕES FISCAIS - 1600 - 3418	2005	1
14 EXECUÇÕES FISCAIS - 0138 - 0998	2007	1
15 EXECUÇÕES FISCAIS - 1000 - 2099	2007	1
16 EXECUÇÕES FISCAIS - 2100 - 2797	2007	1
17 EXECUÇÕES FISCAIS - 2804 - 3565	2007	1
18 EXECUÇÕES FISCAIS - 0009 - 0798	2008	1
19 EXECUÇÕES FISCAIS - 0801 - 1699	2008	1
20 EXECUÇÕES FISCAIS - 1705 - 2098	2008	1
21 EXECUÇÕES FISCAIS - 2100 - 3282	2008	1
22 SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS/ PROJ. DE LEIS/ MSG DE VETO/ OFÍCIOS/ MEMO	2005	1
23 OFÍCIOS/ PROJETOS DE LEIS	2006	1
		23



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

RH

DOCUMENTOS SETOR RH PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 CORRÊSPONDÊNCIAS EXPEDIDAS/ DECLARAÇÕES	1996	1
2 FICHAS DE INSC. P/ CONCURSO DE PROFESSORES	1997-1998	1
3 FICHAS DE EMPREGADOS	2000	1
4 CONCURSO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1999	2
5 PROVAS CONCURSO PÚBLICO	2001	1
6 PROVAS CONCURSO PÚBLICO	1999	1
7 FICHAS DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO	1999	3
		10

DOCUMENTOS SETOR MEIO AMBIENTE PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXA
1 PESAGEM CAMINHÃO DE LIXO	1997-2000	2
2 ATERRO SANITÁRIO/ TICKET DE PESAGEM	1999	1
		3

Saúde

DOCUMENTOS SAÚDE PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 FICHAS DE CADASTRO	1999	3
2 FICHAS DE CADASTRO	1997	3
3 FICHAS DE CADASTRO	2000	3
4 REQUISIÇÃO DE EXAMES	2001	8
5 REQUISIÇÃO DE EXAMES	2002	7
6 REQUISIÇÃO DE EXAMES	2003	12
7 RELATÓRIOS DE EXAMES	1998	8
8 RELATÓRIOS DE EXAMES	2002	9
9 RELATÓRIOS DE EXAMES	2003	3
10 RELATÓRIOS DIVERSOS/ OFÍCIOS/ MEMORANDOS	2006 A 2008	28
		84

Planilha1

DOCUMENTOS SAÚDE PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 CONSULTAS ESPECIALIZADAS NÃO PROCURADAS	2006	1
2 RELATÓRIOS DE CONSULTAS	2004	1
3 DOCUMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2007	1
4 RELATÓRIOS PREVENTIVOS	2006-2007	1
5 FATURAMENTO	2006-2007	1
6 HANSENIASE / DOCUMENTOS DIVERSOS	1992 A 2005	1
7 DOCUMENTOS SAÚDE	2006-2007	1
8 RELATÓRIOS VACINAS DISTRIBUÍDAS / PLANILHAS	2007	1
9 DOCUMENTOS DIVERSOS	2001-2007	1
10 RELATÓRIOS DE TRANSPORTES	2004-2008	2
11 SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA	2002-2008	1
12 JUSTIFICATIVA PARA USO DE ANTIMICROBIANOS	2007	1
13 NOTIFICAÇÃO DE ALTA	2001 A 2006	1
14 MEMORANDOS/ OFÍCIOS/ INFORMATIVOS	2007-2008	1
15 REQUISIÇÃO PARA ALMOXARIFADO	2005-2007	1
16 CPD / PAB / FAE	2007-2008	1
17 TRANSPORTES SOCIAL	2006	1
18 RELATÓRIOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS	2002	1
19 DOCUMENTOS	2006-2008	1
20 SIAB	2008	1
21 REQUISIÇÃO	2001	1
22 RECEITAS CONTROLADAS	2003 A 2008	14
23 CARTÃO PONTO	2004 A 2008	9
		45

Urbanismo

DOCUMENTOS URBANISMO PARA ELIMINAÇÃO

DESCRIÇÃO	ANO	CAIXAS
1 DIVERSOS 001 - 5800	2003	1
2 DIVERSOS 5801 - 7500	2003	1
3 DIVERSOS 7501 - 8350	2003	1
4 DIVERSOS 8351 - FINAL	2003	1
5 DIVERSOS 001 - 2299	2004	1
6 DIVERSOS 2300 - 4099	2004	1
7 DIVERSOS 4100 - 5099	2004	1
8 DIVERSOS 5100 - FINAL	2004	1
9 DIVERSOS 001 - 1300	2005	1
10 DIVERSOS 1301 - 2199	2005	1
11 DIVERSOS 2200 - 3099	2005	1
12 DIVERSOS 3100 - 4099	2005	1
13 DIVERSOS 4100 - 5099	2005	1
14 DIVERSOS 5100 - 6199	2005	1
15 DIVERSOS 6200 - FINAL	2005	1
16 DIVERSOS 001 - 1399	2006	1
17 DIVERSOS 1400 - 2399	2006	1
18 DIVERSOS 2400 - 3099	2006	1
19 DIVERSOS 3100 - 4199	2006	1
20 DIVERSOS 4200 - 5399	2006	1
21 DIVERSOS 5400 - 6799	2006	1
22 DIVERSOS 6800 - 7749	2006	1
23 DIVERSOS 7750 - FINAL	2006	1
24 DIVERSOS 001 - 999	2007	1
25 DIVERSOS 1000 - 2199	2007	1
26 DIVERSOS 2200 - 3599	2007	1
27 DIVERSOS 3600 - 4699	2007	1
28 DIVERSOS 4700 - 5499	2007	1
29 DIVERSOS 5500 - 4699	2007	1
30 DIVERSOS 3600 - 4699	2007	1
31 DIVERSOS 4700 - 5499	2007	1
32 DIVERSOS 5500 - 6699	2007	1
33 DIVERSOS 6700 - 8399	2007	1
34 DIVERSOS 8400 - FINAL	2007	1
35 DIVERSOS 001 - 2799	2008	1
36 DIVERSOS 2800 - 5299	2008	1
37 DIVERSOS 5300 - 7699	2008	1
38 DIVERSOS 7700 - 9099	2008	1
39 DIVERSOS 9100 - 10799	2008	1
40 DIVERSOS 10800 - 12600	2008	1
41 DIVERSOS 12601 - FINAL	2008	1
		41

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500